



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

3º Concurso Trânsito+gentil

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Endereço: RIO BRANCO Número: 1489 Complemento: RUA GUAIANASES, 1238 Bairro: CAMPOS ELISEOS

Município: SAO PAULO UF: SP CEP:01205-001

CNPJ/MF nº: 61.198.164/0001-60

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/12/2019 a 11/05/2020

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/12/2019 a 30/04/2020

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Para participar da promoção "3º CONCURSO TRÂNSITO+GENTIL", o interessado deverá: (i) realizar o download do Aplicativo Trânsito+gentil, disponível na App Store ou na Google Play; (ii) ler atenta e integralmente os Termos de Uso e a Política de Privacidade adotados e manifestar seu consentimento se estiver de acordo com seu conteúdo; (iii) se inscrever na Promoção informando os dados de identificação e contato, manifestando-se expressamente nesse sentido por meio da seleção, e por fim; e (iv) ler e aceitar o presente Regulamento.

6.2. Poderão participar desta Promoção todas as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, devidamente habilitadas à luz da legislação brasileira para condução de veículos automotores, residentes e domiciliadas no Brasil, sob pena das sanções previstas no Regulamento.

6.2.1. A apresentação de dados incompletos, inverídicos e/ou inexatos sujeitará o participante às sanções previstas neste Regulamento.

6.3. Os interessados já cadastrados no Aplicativo Trânsito+gentil, tendo previamente manifestado seu consentimento com os Termos de Uso e a Política de Privacidade adotados, serão comunicados por e-mail sobre a Promoção e o presente regulamento e estarão automaticamente habilitados a participar da Promoção, podendo manifestar por meio do e-mail (apptransito.maisgentil@portoseguro.com.br), expressamente o desinteresse em participar da Promoção.

6.4. Realizada a inscrição, o participante deverá manter o aplicativo Trânsito+gentil em execução em seu equipamento celular para avaliação da forma como conduz o veículo automotor, com base nos critérios indicados neste Regulamento.

6.4.1. O PARTICIPANTE SE DECLARA CIENTE DE QUE NÃO DEVERÁ MANUSEAR SEU EQUIPAMENTO CELULAR DURANTE A CONDUÇÃO DO VEÍCULO, DEVENDO INICIAR O APLICATIVO TRÂNSITO+GENTIL EM MOMENTO ANTERIOR À CONDUÇÃO PARA EXECUÇÃO EM SEGUNDO PLANO.

6.5. Não serão consideradas válidas as participações que não atenderem aos requisitos e condições indicados neste Regulamento.

6.6. É vedada a participação de funcionários da Promotora ocupantes de cargo de diretoria e os funcionários da Promotora diretamente vinculadas na execução do presente Regulamento.

6.7. Não será aceita qualquer outra forma de participação na Promoção, senão a descrita no Regulamento.

6.8. A participação nesta Promoção implica no conhecimento prévio de todas as regras da Promoção, sendo que no ato da inscrição, o participante expressa total anuência a todos os termos e condições constantes neste Regulamento.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 01/01/2020 00:00 a 13/01/2020 23:59

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/12/2019 00:00 a 31/12/2019 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Alameda Barão de Piracicaba NÚMERO: 618/634 COMPLEMENTO: Torre B
BAIRRO: Campos Elíseos

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01216-012

LOCAL DA APURAÇÃO: 2º Andar, lado A

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Pontos do programa Nivel - 68.000	4.000,00	4.000,00	1
1	Pontos do programa Nivel - 44.777	2.000,00	2.000,00	2
1	Pontos do programa Nivel - 40.000	1.500,00	1.500,00	3
1	Pontos do programa Nivel - 30.000	600,00	600,00	4
1	Pontos do programa Nivel - 25.000	500,00	500,00	5
1	Pontos do programa Nivel - 20.000	400,00	400,00	6
1	Pontos do programa Nivel - 15.000	300,00	300,00	7
1	Pontos do programa Nivel - 15.000	300,00	300,00	8
1	Pontos do programa Nivel - 10.000	200,00	200,00	9
1	Pontos do programa Nivel - 10.000	200,00	200,00	10

PERÍODO DA APURAÇÃO: 01/02/2020 00:00 a 10/02/2020 23:59

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/01/2020 00:00 a 31/01/2020 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Alameda Barão de Piracicaba NÚMERO: 618/634 COMPLEMENTO: Torre B
BAIRRO: Campos Elíseos

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01216-012

LOCAL DA APURAÇÃO: 2º Andar, lado A

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Pontos do programa Nivel - 68.000	4.000,00	4.000,00	1
1	Pontos do programa Nivel - 44.777	2.000,00	2.000,00	2
1	Pontos do programa Nivel - 40.000	1.500,00	1.500,00	3
1	Pontos do programa Nivel - 30.000	600,00	600,00	4
1	Pontos do programa Nivel - 25.000	500,00	500,00	5
1	Pontos do programa Nivel - 20.000	400,00	400,00	6
1	Pontos do programa Nivel - 15.000	300,00	300,00	7
1	Pontos do programa Nivel - 15.000	300,00	300,00	8
1	Pontos do programa Nivel - 10.000	200,00	200,00	9
1	Pontos do programa Nivel - 10.000	200,00	200,00	10

PERÍODO DA APURAÇÃO: 01/03/2020 00:00 a 09/03/2020 23:59

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/02/2020 00:00 a 29/02/2020 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Alameda Barão de Piracicaba NÚMERO: 618/634 COMPLEMENTO: Torre B
BAIRRO: Campos Elíseos

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01216-012

LOCAL DA APURAÇÃO: 2º Andar, lado A

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Pontos do programa Nivel - 68.000	4.000,00	4.000,00	1

PRÊMIOS

1	Pontos do programa Nivel - 44.777	2.000,00	2.000,00	2
1	Pontos do programa Nivel - 40.000	1.500,00	1.500,00	3
1	Pontos do programa Nivel - 30.000	600,00	600,00	4
1	Pontos do programa Nivel - 25.000	500,00	500,00	5
1	Pontos do programa Nivel - 20.000	400,00	400,00	6
1	Pontos do programa Nivel - 15.000	300,00	300,00	7
1	Pontos do programa Nivel - 15.000	300,00	300,00	8
1	Pontos do programa Nivel - 10.000	200,00	200,00	9
1	Pontos do programa Nivel - 10.000	200,00	200,00	10

PERÍODO DA APURAÇÃO: 01/04/2020 00:00 a 13/04/2020 23:59

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/03/2020 00:00 a 31/03/2020 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Alameda Barão de Piracicaba NÚMERO: 618/634 COMPLEMENTO: Torre B

BAIRRO: Campos Elíseos

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01216-012

LOCAL DA APURAÇÃO: 2º Andar, lado A

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Pontos do programa Nivel - 68.000	4.000,00	4.000,00	1
1	Pontos do programa Nivel - 44.777	2.000,00	2.000,00	2
1	Pontos do programa Nivel - 40.000	1.500,00	1.500,00	3
1	Pontos do programa Nivel - 30.000	600,00	600,00	4
1	Pontos do programa Nivel - 25.000	500,00	500,00	5
1	Pontos do programa Nivel - 20.000	400,00	400,00	6
1	Pontos do programa Nivel - 15.000	300,00	300,00	7
1	Pontos do programa Nivel - 15.000	300,00	300,00	8
1	Pontos do programa Nivel - 10.000	200,00	200,00	9
1	Pontos do programa Nivel - 10.000	200,00	200,00	10

PERÍODO DA APURAÇÃO: 01/05/2020 00:00 a 11/05/2020 23:59

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/04/2020 00:00 a 30/04/2020 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Alameda Barão de Piracicaba NÚMERO: 618/634 COMPLEMENTO: Torre B

BAIRRO: Campos Elíseos

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01216-012

LOCAL DA APURAÇÃO: 2º Andar, lado A

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Pontos do programa Nivel - 68.000	4.000,00	4.000,00	1
1	Pontos do programa Nivel - 44.777	2.000,00	2.000,00	2
1	Pontos do programa Nivel - 40.000	1.500,00	1.500,00	3
1	Pontos do programa Nivel - 30.000	600,00	600,00	4
1	Pontos do programa Nivel - 25.000	500,00	500,00	5
1	Pontos do programa Nivel - 20.000	400,00	400,00	6
1	Pontos do programa Nivel - 15.000	300,00	300,00	7
1	Pontos do programa Nivel - 15.000	300,00	300,00	8

PRÊMIOS

1	Pontos do programa Nivel - 10.000	200,00	200,00	9
1	Pontos do programa Nivel - 10.000	200,00	200,00	10

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
50	50.000,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

9.1. Serão coletados, a partir do uso do Aplicativo, dados cadastrais (nome, sobrenome, CPF, data de nascimento e e-mail) e técnicos, tais como dados de geolocalização, frenagem e aceleração, por meio dos recursos de ordem tecnológica disponíveis no equipamento celular em que se encontra instalado o aplicativo Trânsito+gentil, a exemplo do acelerômetro e do giroscópio.

9.2. Os dados supracitados serão analisados a partir dos seguintes critérios objetivos: aceleração, frenagem, curva, velocidade da via e utilização do celular.

9.2.1. Serão atribuídas notas ao participante durante o(s) trajeto(s) com base nos supracitados critérios, conforme indicado abaixo:

Aceleração (Nota mínima 0 – Nota máxima 100)

Frenagem: (Nota mínima 0 – Nota máxima 100)

Curva: (Nota mínima 0 – Nota máxima 100)

Velocidade: da via (Nota mínima 0 – Nota máxima 100)

Utilização do celular: (Nota mínima 0 – Nota máxima 100)

9.3. O participante poderá submeter à análise mais de um trajeto, ciente de que sua colocação no ranking geral provém do total de notas acumuladas durante o período de participação.

9.4. O participante receberá, ainda, missões a serem cumpridas para fins de acúmulo de “moedas” (ciente de que estas não se confundem com a unidade monetária de nosso sistema financeiro) no Concurso. Todos os participantes receberão missões de igual dificuldade, ainda que relativas a diferentes critérios.

9.5. Será considerado como critério de desempate: (i) a média da nota das viagens durante o período de participação em análise; e (ii) os quilômetros rodados durante o período de participação em análise, nesta ordem, considerando o primeiro critério que divergir para fins de classificação.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1. Sem prejuízo das demais disposições do presente Regulamento, a Promotora poderá, a qualquer momento, durante ou após o período de participação, excluir participante, sendo vedada sua participação por meio de demais trajetos ainda durante o período de participação, ficando sujeito à eventual responsabilização em âmbito civil, penal e/ou administrativo, desde que configurada uma das seguintes hipóteses: (i) a prática ou tentativa de conduta fraudulenta, com o intuito de desvirtuar e/ou burlar o escopo do concurso (tais como simulações ou falsificações, não indicação de uma condição de passageiro, entre outros meios), (ii) o emprego de dados de identificação inverídicos, falsos, inconsistentes, bem como eventual utilização de dados de terceiros, cientes estes ou não; (iii) a utilização de elementos nocivos e/ou não autorizados a partir do equipamento celular empregado para obtenção de vantagem durante a Promoção; (iv) a utilização de meios mecânicos, robóticos para interferir em qualquer fase da Promoção, independente de comprovação de qualquer tipo de dano ou de prejuízo; (v) a constatação de eventuais irregularidades pela Promotora, inclusive a partir de questionamento ou denúncia de terceiros; (vi) a participação de funcionários da Promotora ocupantes de cargo de diretoria e os funcionários da Promotora diretamente vinculados à execução da Promoção; (vii) se constatada qualquer forma de desrespeito à legislação brasileira; e (viii) qualquer outra questão que venha a ser de conhecimento da Promotora com sobre a violação do presente Regulamento.

10.2. O Participante vencedor será considerado inelegível nas duas apurações imediatamente subsequentes, ou seja, o Participante vencedor poderá continuar utilizando o aplicativo, porém, somente poderá ser considerado vencedor novamente após decorrer 2 (duas) apurações contadas da apuração que foi considerado vencedor.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

11.1. A apuração dar-se-á a partir da contabilização das moedas acumuladas pelos participantes durante o período de participação, conforme as fases indicadas anteriormente, e a partir dos supracitados critérios de ordem objetiva, ocorrendo, portanto, mensalmente.

11.2. Com base na pontuação acumulada pelos participantes, será divulgado ranking dos premiados, em ordem decrescente com os 10 (dez) participantes considerados vencedores, com os respectivos prêmios descritos neste Regulamento.

11.3. O ranking dos premiados de cada apuração será divulgado na página oficial da Promoção (www.transitomaisgentil.com.br).

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

12.1. Os participantes vencedores serão devidamente comunicados por e-mail em até 10 (dez) dias corridos da divulgação da apuração.

12.2. Ao receber a comunicação, o participante vencedor deverá encaminhar em até 5 (cinco) dias corridos, os seguintes documentos: (i) a cópia da Carteira Nacional de Habilitação; e (ii) o recibo de quitação preenchido, legível, assinado e digitalizado.

12.2.1. A contagem do prazo é em dias corridos, contados da comunicação da Promotora. Por exemplo: Caso a

comunicação da Promotora ocorra na terça-feira, os participantes vencedores terão até sábado (23h59 – horário de Brasília) para enviar a documentação solicitada, sendo computados nesse prazo finais de semana e feriados, uma vez que a contagem ocorre em dias corridos.

12.2.2. A entrega do recibo de quitação preenchido e assinado confere à Promotora ampla e irrestrita quitação.

12.2.3. Caso o participante vencedor não entregue a documentação ou ainda envie em desconformidade, a Promotora ainda entrará em contato novamente por e-mail e/ou por telefone, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, para que apresente a documentação prevista no Regulamento no prazo de 2 (dois) dias corridos. Caso a Promotora não receba a documentação no prazo, o participante não fará jus ao prêmio e o valor correspondente será recolhido ao Tesouro Nacional.

12.3. Após o recebimento da documentação de acordo com o item 12.2., o participante vencedor será considerado participante contemplado, sendo o prêmio creditado na conta do programa LIVELO (www.livelo.com.br) atrelada ao seu CPF/ME, no prazo de até 30 (tinta) dias da divulgação do ranking de premiados, devendo os contemplados acessarem o site www.premiotransitomaisgentil.com.br para a utilização o resgate dos prêmios.

12.4. Os prêmios concedidos são pessoais e intransferíveis, sendo os pontos creditados na conta atrelada ao CPF/ME do participante contemplado, de modo que a Promotora não se responsabiliza por quaisquer empecilhos e/ou impedimentos que o participante contemplado possa ter para usufruí-lo, estando sujeito as regras de uso do programa LiveLo (www.livelo.com.br) para a utilização dos pontos.

12.4.1. Em caso de eventual falecimento do participante contemplado, o prêmio será concedido ao espólio, por meio do inventariante, responsável por demonstrar esta incumbência e requerer o prêmio conforme prazo indicado neste Regulamento.

12.5. Os prêmios serão concedidos pela Promotora livres de quaisquer ônus ao participante contemplado, sendo vedado a este a eventual substituição do prêmio, seja por outro prêmio ou dinheiro.

12.6. A Promotora isenta-se de toda e qualquer responsabilidade relativa à fruição do prêmio, bem como acerca de quaisquer danos e/ou prejuízos, decorrentes desta, sofridos pelo participante, responsabilizando-se apenas pelo prêmio e sua respectiva entrega

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. É proibida a reprodução parcial ou total das marcas da Promotora e dos elementos que fazem parte da Promoção. Qualquer reprodução não autorizada pode constituir uma infração passível de sanções.

13.2. Os a pontuação entregue como prêmio deverá ser utilizada pelos participantes contemplados por meio eletrônico (www.premiotransitomaisgentil.com.br), e com base nas instruções apresentadas pela Promotora.

13.3. Os pontos, tais quais descritos no presente Regulamento, serão transferidos para a conta do programa LiveLo atrelada ao CPF/ME do participante contemplado.

13.4. Nos termos do artigo 15, §1º, do Decreto n. 70.951/1972, a Promotora comprovará a propriedade dos prêmios até (8) oito dias antes da realização do concurso.

13.5. Caso a Promotora não consiga disponibilizar aos participantes contemplados os pontos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) a contar da divulgação do ranking de prêmios, o prêmio será considerado prescrito e o valor correspondente recolhido ao Tesouro Nacional, pela Promotora na forma da lei.

13.6. Não será devida ao participante contemplado qualquer indenização em razão de eventual inércia deste para regaste do prêmio (pontos), bem como se não puder ser localizado em razão de inexatidão e/ou imprecisão dos dados de identificação e contato fornecidos no ato da sua inscrição.

13.7. O participante, ao inscrever-se para participar da Promoção, reconhece que nenhuma responsabilidade será assumida pela Promotora, no decorrer e posteriormente ao período de participação na Promoção, por quaisquer empecilhos decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, bem como problemas técnicos, que independam da sua atuação e/ou intervenção, incluindo, mas não se limitando: a) os decorrentes da conexão à internet, o preenchimento do cadastro de participação e/ou outras ações requeridas à efetiva participação da Promoção; b) erro na transmissão das informações; c) falha ou atraso no envio e/ou recebimento de informações eletrônicas; d) intervenções não autorizadas, humanas ou não, incluindo, sem limitação, as tentativas de fraude, falsificação, ações de hackers, vírus, bugs, worms; e) a indisponibilidade, perda e/ou destruição de informação do site deste Concurso, ressalvado a Promotora o direito de excluir da Promoção os participantes comprovadamente envolvidos em tais práticas ilícitas.

13.8. Este concurso não possui qualquer vínculo, e não é de forma alguma patrocinado, administrado ou disponibilizado pelo App Store e/ou Google Play, bem como o programa LiveLo, sendo a Promotora a única e exclusiva responsável pela manutenção, disponibilização e desenvolvimento do concurso.

13.9. O Regulamento e as informações relativas à promoção estarão disponíveis no Aplicativo Trânsito+gentil e no site www.transitomaisgentil.com.br, incluindo a divulgação do ranking de premiados. A campanha de divulgação da Promoção será realizada por meio do Aplicativo Trânsito+gentil, bem como a partir de demais materiais de divulgação, mídia escrita, impressão falada e televisiva

13.10. Ao inscrever-se na Promoção, o participante concede à Promotora autorização expressa para utilização de seu nome, imagem e voz, para divulgação da promoção pelo período de 01 (um) ano a contar data da apuração da Promoção, sem qualquer ônus à Promotora, não consistindo a presente possibilidade em obrigação por parte da Promotora.

13.11. Quaisquer dúvidas e/ou controvérsias suscitadas por consumidores deverão ser inicialmente esclarecidas junto à Promotora; entretanto, se não solucionadas, estas questões deverão ser encaminhadas à Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda e/ou junto aos órgãos do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

13.12. Os participantes concedem autorização à Promotora, desde já e sem qualquer ônus à esta, para formação de banco de dados a partir dos dados fornecidos para participação nesta Promoção, os quais não estarão sujeitos à comercialização ou cessão, ainda que a título gratuito, nos termos do artigo 11 da Portaria MF 41/2008.

13.13. A Promotora poderá utilizar todos os materiais submetidos a ela em razão desta Promoção com a finalidade de reprodução e divulgação de seus produtos e futuras promoções por ela promovidas, podendo editá-los, a seu exclusivo critério, a fim de viabilizar sua utilização.

13.14. Ao participar da presente Promoção, o participante aceita todas as disposições deste Regulamento.

13.15. Em virtude de razões excepcionais, o período de validade da Promoção poderá ser, a critério da Promotora,

estendido por até 12 meses.

13.16. Qualquer alteração na Promoção será comunicada aos interessados por meio do website Trânsito+gentil e do e-mail apptransito.maisgentil@portoseguro.com.br.

13.17. A empresa promotora solicita dispensa de aposição do número do certificado no material de divulgação, fazendo constar exclusivamente no site da Promoção www.transitomaisgentil.com.br.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.